PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.982, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de abril a junho de 2.020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de abril a junho de 2.020.

I - 09 de abril – Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo;
II - 10 de abril – Sexta-Feira Santa – Feriado Municipal;
III - 20 de abril – Segunda-feira - Tiradentes – Ponto Facultativo;
IV - 21 de abril – Terça-feira - Tiradentes – Feriado Nacional;
V - 01 de maio – Sexta-feira - Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
VI - 11 de junho – Quinta-Feira -*Corpus Christi* – Feriado Municipal;
VII - 12 de junho – Sexta-feira – Ponto facultativo;

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/20.

Pedro Leopoldo, aos 06 de abril de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de abril a junho de 2.020.